

O QUE É?

A exclusão de beneficiários efetiva a perda do direito ao atendimento na Prestação de Assistência à Saúde Suplementar (PASS).

OBSERVAÇÕES

1. A exclusão do(a) beneficiário(a) titular implicará a exclusão de todos os seus dependentes.
2. É proibida a exclusão de beneficiário(a) em decorrência de insuficiência de **margem consignável** do(a) titular do benefício. Contudo, durante o período de insuficiência de margem consignável, o(a) beneficiário(a) não ficará isento da responsabilidade de quitação dos débitos de contribuição mensal e de indenização dos serviços prestados.

QUANDO?

O(A) beneficiário(a) titular da PASS poderá solicitar suas exclusões, a qualquer tempo, sem prejuízo do acerto de contas de eventuais débitos.

As exclusões dos beneficiários titulares da PASS também poderão ocorrer nas seguintes situações:

- afastamento ou licença sem remuneração;
- suspensão de remuneração ou proventos, mesmo que temporariamente;
- demissão, exoneração ou dispensa do cargo ou emprego;
- redistribuição para outro órgão;
- fraude ou inadimplência;
- decisão administrativa ou judicial;
- outras situações previstas em lei.

COMO?

O(A) beneficiário(a) excluído(a) da PASS terá o seu cartão de identificação recolhido e destruído, devendo entregá-lo, portanto, no **Posto de Atendimento de Civis da SSIP / Órgão Pagador**, junto com os demais documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)

- Identidade e CPF do(a) titular;
- último contracheque do(a) titular;
- cartão da PASS do(a) servidor(a) e/ ou do(a) beneficiário(a) que será excluído(a).

LEGISLAÇÃO

Portaria nº 422, de 19 de junho de 2008 - IG 30-18.